



**Universidade Federal do Pará**  
**Núcleo de Altos Estudos Amazônicos**  
**Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido**

**EDITAL 01/2019**  
**EDITAL DE SELEÇÃO NACIONAL PARA PÓS-DOCTORADO (CAPES/PROGRAMA**  
**NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNPd)**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido (PPGDSTU), do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA), da UFPA, torna pública oportunidade de realização de Pós-Doutorado na instituição, por meio do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), conforme instituído pela Portaria no 86, de 3 de julho de 2013, e seguindo o disposto nas informações em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

1. Será concedida 01 (uma) bolsa de Pós-doutorado pelo Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD), para atuação nas linhas de pesquisa do PPGDSTU: 1) DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRÁRIO; 2) ESTADO, INSTITUIÇÕES, PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS; 3) GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS; e 4) SOCIEDADE, URBANIZAÇÃO E ESTUDOS POPULACIONAIS;

**2. Dos requisitos dos candidatos. Os candidatos deverão:**

- 2.1. Possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter reconhecimento por uma IES nacional e validação pelo MEC;
- 2.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo conforme o seguinte documento:  
[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf);
- 2.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 2.4. O candidato pode se enquadrar em uma das seguintes modalidades:
  - I. Ser brasileiro ou estrangeiro, residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - II. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - III. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa desde que cumpram as exigências dos itens 2.6. e 2.7. deste edital.
- 2.5. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- 2.6. Os candidatos aprovados na modalidade III do item 2.4. deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, de acordo com o disposto no item 6.1;
- 2.7. Os candidatos aprovados na modalidade III do item 2.4. não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**3. Das inscrições e resultados**

- 3.1. As inscrições serão realizadas até às 17:00h do dia 12 de fevereiro de 2019, pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido –

no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; ou por meio de envio postal expresso para o seguinte endereço: PPGDSTU – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – UFPA, Avenida Perimetral, no 1 - Campus Universitário do Guamá, Setor Profissional CEP: 66.075-750 Belém - Pará Fone: (91) 3201-7237 / (91)3201-7698; ou através do e-mail: pdtu\_nea@ufpa.br com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação de candidatura à vaga, pela qual o candidato manifesta estar ciente e de acordo com o disposto na Portaria CAPES número 086/2013;
- b) Cópia do Currículo Lattes;
- c) Plano de trabalho contendo a indicação de supervisor, com justificativa de tal indicação, além de projeto de pesquisa e de proposta de atuação docente na Pós-Graduação;
- d) Cópia de RG e CPF, para candidatos brasileiros, ou Passaporte, para os candidatos estrangeiros;
- e) Cópia do Diploma de Doutorado (se o documento for estrangeiro, cópia da página de validação do diploma).

3.2. O prazo limite para recebimento de documentos enviados via postal EXPRESSA é o mesmo previsto para o encerramento das inscrições, observada a data da postagem;

3.3. Para as candidaturas realizadas por e-mail, o candidato deverá enviar toda a documentação exigida de uma única vez, até às 17:00 da data limite de 12 de Fevereiro de 2019. Não será permitida a inclusão de outros documentos no processo após o primeiro envio;

3.4. A Comissão avaliará as candidaturas e o resultado será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2019, para indicação imediata do bolsista e início da bolsa a partir de 01 de março de 2019.

#### **4. Da seleção e indicação do candidato**

4.1. O processo de seleção será baseado em pareceres e notas elaborados por uma comissão de avaliação constituída de Professores do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido (PPGDSTU) da UFPA (Ver Anexo I . A comissão de avaliação emitirá notas a respeito dos seguintes itens de avaliação: a) Curriculum vitae; b) Plano de Trabalho;

**Paragrafo Único: A comissão de seleção será escolhida pelo colegiado do Programa e atuará na análise e divulgação do resultado do processo de avaliação.**

4.2. O Processo Seletivo será classificatório;

4.3. A Nota Final do candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será composta pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das avaliações (Conforme Anexo I - para calculo das notas; e Anexo II - ficha avaliativa de Currículo Lattes; deste Edital);

4.4. Caso, por qualquer motivo, o candidato selecionado não possa ser indicado à CAPES para receber a bolsa PNPd, o candidato classificado com Nota Final imediatamente inferior à do mesmo será indicado;

4.5. Caso um bolsista indicado à bolsa PNPd desista da bolsa durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer à ordem decrescente da Nota Final do processo de seleção;

4.6. Caso nenhum dos candidatos possa ser indicado à bolsa PNPd durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção, em conformidade com a Portaria número 086/CAPES, de 03 de julho de 2013.

#### **5. Das atividades do bolsista**

5.1. Realizar as atividades de pesquisa previstas no projeto aprovado na seleção;

5.2. Participar como docente em disciplinas da Pós-Graduação;

5.3. Orientar ou co-orientar alunos no nível de mestrado e/ou doutorado, a critério do Programa de Pós-Graduação;

5.4. Comprometer-se em submeter artigos científicos em periódicos de qualidade, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa, citando o apoio da CAPES e UFPA;

## **6. Da duração da bolsa:**

6.1. A vigência da bolsa (CAPES) será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada após avaliação do Relatório Anual de Atividades, de acordo com a Portaria 086/CAPES de 03 de julho de 2013.

## **7. Cronograma de seleção:**

**Divulgação do Edital: 24/01/2018**

**Data Limite para as Inscrições: 12/02/2019**

**Divulgação dos Resultados: 19/02/2019**

**Recursos: 20 e 21/02/2019**

**Divulgação do Resultado Final: 22/02/2019**

## **ENDEREÇO E TELEFONE**

Universidade Federal do Pará – UFPA - Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA – Setor Profissional. Av. Perimetral, no 1 – Bairro Guamá, CEP: 66.075-750 Belém- Pará

Fone: (91) 3201-7237 / (91) 3201-7698

E-mail: [pdtu\\_naea@ufpa.br](mailto:pdtu_naea@ufpa.br)

Homepage: <http://www.naea.ufpa.br/naea/novosite/>